

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022**  
**Processo de Licitação nº 419/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa AZH3J62, Caixa de Marchas e conjunto de Embreagem e Molas.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa AZH3J62, Caixa de Marchas e conjunto de Embreagem e Molas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**Serviço:**

| Item                  | Descrição   | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | ValorTotal R\$ |
|-----------------------|---|-------|--------|--------------------|----------------|
| 1                     | REVISAR CAIXA DE MARCHA E TROCAR JOGO SINCRONIZADOS E CONJUNTO DA EMBREAGEM | UN    | 1      | 2.200,00           | 2.200,00       |
| 2                     | TROCAR BATENTE MOLEJO DIANTEIRO E CABOS COMANDO ALAVANCA                    | UN    | 1      | 280,00             | 280,00         |
| <b>ValorTotal R\$</b> |   |       |        | <b>2.480,00</b>    |                |

**Material:**

| Item                  | Descrição                            | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | ValorTotal R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------|-------|--------|--------------------|----------------|
| 1                     | CABO CAMBIO 114777-3445MM            | UN    | 1      | 788,00             | 788,00         |
| 2                     | CABO CAMBIO 114778-3535MM            | UN    | 1      | 793,00             | 793,00         |
| 3                     | ANEL SINCRONIZADOR                   | UN    | 2      | 922,00             | 1.844,00       |
| 4                     | ANEL SINCRONIZADOR                   | UN    | 2      | 911,00             | 1.822,00       |
| 5                     | ANEL SINCRONIZADOR                   | UN    | 2      | 851,00             | 1.702,00       |
| 6                     | ANEL SINCRONIZADOR                   | UN    | 2      | 1.103,00           | 2.206,00       |
| 7                     | JOGO JUNTA CAIXA COMPLETO C/RETENTOR | UN    | 1      | 455,00             | 455,00         |
| 8                     | REPARO SINCRONIZADOR                 | UN    | 1      | 533,00             | 533,00         |
| 9                     | KIT EMBREAGEM                        | UN    | 1      | 3.655,00           | 3.655,00       |
| 10                    | MANOPLA TROCA CAIXA                  | UN    | 1      | 450,00             | 450,00         |
| 11                    | BATENTE MOLA DIANTEIRA               | UN    | 2      | 140,00             | 280,00         |
| 12                    | BOMBA OLEO                           | UN    | 1      | 911,00             | 911,00         |
| 13                    | TAMPA MURINGA                        | UN    | 1      | 1.580,00           | 1.580,00       |
| 14                    | ABRAÇADEIRA TAMPA FILTRO DO AR       | UN    | 1      | 48,00              | 48,00          |
| <b>ValorTotal R\$</b> |                                      |       |        | <b>17.067,00</b>   |                |

**Valor Total R\$ 19.547,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;  
2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 19.547,00** (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 108/2022.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação  
b) **Número -** 108/2022  
c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021  
d) **Valor total:** **R\$ 19.547,00** valor total.  
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa AZH3J62, Caixa de Marchas e conjunto de Embreagem e Molas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 108/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob n° 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa AZH3J62, Caixa de Marchas e conjunto de Embreagem e Molas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto, R\$ 19.547,00** valor total. Caseiros/RS, 29/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.